

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Determina o índice oficial a ser utilizado pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT no exercício de 2018 e dá outras providências.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado pelo Conselho de Prefeitos em 11 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 02, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Contrato de Rateio e aplicação de multa, juros e correção monetária aos valores dele correspondente e dá outras providências;

A previsão do §2º, do artigo 2º, da referida Resolução, que disciplina que o menor índice oficial, será aprovado pelo Conselho de Prefeitos, no mês de Dezembro de cada ano, para aplicação no exercício subsequente;

O reconhecimento dos seguintes índices como oficiais: INPC (IBGE), IPC (FIPE) e IPCA (IBGE);

Os valores dos índices oficiais, apurados no período de Dezembro de 2016 a Novembro de 2017, sendo: INPC (IBGE) - 1,9448%, IPC (FIPE) - 2,4535% e IPCA (IBGE) - 2,8039%;

RESOLVE:

Art. 1º O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT reconhece como menor, dentre os índices oficiais, o INPC (IBGE), na ordem de 1,9448%.

Art. 2º Os débitos dos Consorciados serão corrigidos monetariamente, para o exercício de 2018, pelo INPC (IBGE), na ordem de 1,9448%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 11 de dezembro de 2017.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 11 de dezembro de 2017.


ABEL JOSÉ LARINI
Secretário Executivo
RG nº 4.529.201-2 SSP/SP